



Câmara dos Deputados

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

(Do Sr. Marcus Pestana)

Susta os efeitos da Portaria nº 911, de 24 de outubro de 2017, editada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 911, de 24 de outubro de 2017, editada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2017, que “atribui à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) a exploração do Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha- MG - Carlos Drummond de Andrade (SBBH), localizado no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara dos Deputados

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Portaria nº 911, de 24 de outubro de 2017, permitiu a exploração do Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – (MG) – Carlos Drummond de Andrade (SBBH), localizado no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, para voos domésticos de longa distância. Restou, assim, revogada a Portaria MT nº 376, de 11 de maio de 2017.

A discussão em torno da questão é debatida há tempos. Inexiste fundamentação técnica convincente no recuo do Ministério dos Transportes e, por corolário, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Há diversos equívocos no entorno dessa decisão.

Primeiro, não foi uma escolha democrática. Moradores da região, a bancada de Minas Gerais no Congresso e os prefeitos da região metropolitana sequer foram consultados. Igualmente, nenhuma audiência pública foi realizada. Escutar e consultar os diversos atores envolvidos para que expressem seus pontos de vista acerca das inovações é prática comum na vida das agências reguladoras.

Além disso, a decisão da Anac agride um planejamento cuidadoso para o desenvolvimento da região metropolitana, conhecido como Projeto Vetor Norte. Uma ação integrada procurou descentralizar o desenvolvimento da localidade. A Linha Verde, a Cidade Administrativa, o Aeroporto Industrial, a transferência dos voos nacionais, a concessão para a iniciativa privada da gestão e exploração do terminal de Confins e o hospital Risoleta Neves, em Venda Nova, foram iniciativas estruturantes que tiraram do papel o plano estratégico concebido. Como pode o Ministério dos Transportes, numa única “canetada”, desfazer uma decisão longamente amadurecida e meticulosamente implantada?

Todos esses argumentos bastariam para suspender a equivocada decisão, mas há uma grave dimensão de natureza institucional e macroeconômica. Vivemos recentemente, desde 2014, a maior recessão da história brasileira. A recuperação é



Câmara dos Deputados

lenta, frágil, mas o País já demonstra estar saindo do atoleiro econômico. Os sinais da reversão partem da ocupação da capacidade ociosa a partir do aumento do consumo. Entretanto, o motor da economia são os investimentos. E o nível destes é incrivelmente baixo. A crise fiscal inviabiliza a participação significativa do setor público. Portanto, dependemos do investimento privado. Ou seja, de privatizações, concessões e parcerias público-privadas.

Por sua vez, o investidor privado, para tomar decisões, precisa de um ambiente econômico saudável e de estabilidade. O aeroporto de Confins é, finalmente, compatível com uma grande metrópole com BH. A transferência de voos para a Pampulha afetará o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, inviabilizando a operação, e minará a credibilidade do Governo para novos leilões de concessões de outros aeroportos.

Por fim, é notório que o aeroporto da Pampulha não tem estrutura para receber metade do fluxo de passageiros que hoje viajam para Confins. Logo, perde também o usuário.

Assim, conforme demonstrado por todos os motivos aduzidos, justifica-se o presente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2017.

MARCUS PESTANA
Deputado Federal (PSDB/MG)